PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2023

Institui o Projeto Ruas de Lazer no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído o Projeto Ruas de Lazer, visando ao incentivo e à viabilização de atividades de lazer, cultura e esportes em trechos de vias públicas municipais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, no trecho da via pública estabelecido como Rua de Lazer, não será permitido o trânsito de veículos automotores nos domingos e nos feriados, no horário compreendido entre seis horas e vinte e uma horas.

§ 1.º Excetua-se ao disposto no caput deste artigo o trânsito de veículos automotores pertencentes aos moradores dos lotes lindeiros à via pública com trecho estabelecido como Rua de Lazer.

§ 2.º Somente as vias locais poderão ser objeto desta iniciativa.

Art. 3º A indicação de trecho de via pública como Rua de Lazer caberá ao Executivo Municipal.

Parágrafo único. O pedido de estabelecimento de trecho de via pública como Rua de Lazer deverá ser instruído com abaixo-assinado, contendo o nome completo e legível, o endereço e a assinatura de, no mínimo, dois terços dos moradores do trecho da via correspondente.

Art. 4º Cabe ao Executivo Municipal a responsabilidade pela colocação e retirada da demarcação nos trechos das vias públicas fechados para o trânsito de veículos automotores com base nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de março de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Considerando que a presença dos espaços públicos de lazer ajuda no controle do estresse, como também ajuda na percepção do autocuidado e equilíbrio da saúde mental e física.

Considerando que o lazer se destaca nas necessidades sociais, proporcionando ao cidadão momentos de descontração e socialização com outros indivíduos.

O presente Projeto de Lei tem em vista estimular as atividades de lazer, cultura e esportes em vias públicas municipais, por meio do estabelecimento de seus trechos denominados Ruas de Lazer.

Neste sentido, é válido entender que as ruas são um espaço urbano que permite a circulação de pessoas, veículos e dar acesso a moradias, sendo uma ideal ferramenta para proporcionar a socialização entre os indivíduos.

Desta forma, o objetivo deste Projeto é possibilitar que os munícipes possam realizar o fechamento de vias locais onde residam, buscando uma aproximação da comunidade como um todo.

É nessa perspectiva que apresentamos a presente Propositura, no intuito de estabelecer, no município de Manacapuru, trechos de vias públicas como Ruas de Lazer, estimulando as intervenções urbanas já existentes de forma a fomentar mais possibilidades de ocupar a rua como um o espaço público de convívio social.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto à esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 24 de março de 2023.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
CIDADANIA